



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Cícero Dantas

1

Terça-feira • 12 de Abril de 2022 • Ano X • Nº 502

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Cícero Dantas publica:

- **Decreto 10/2022 de 12 de Abril de 2022** - Dispõe sobre Ponto Facultativo e da outras providências.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Abelardo Pereira de Castro Júnior / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Av. Nossa Senhora do Bom Conselho, s/n - Centro - Cícero Dantas - Bahia.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 8KTCWJEWWTBISOQ5ORN8G

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS
CNPJ.: 16.299.323-0001-68

DECRETO 10/2022 de 12 de abril de 2022

*Dispõe sobre Ponto Facultativo e da
outras providências.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** de Cícero Dantas-Bahia, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere, resolve:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** em virtude da **SEMANA SANTA** o dia **14 de Abril de 2022** (quinta-feira) do corrente ano e mês, voltando às atividades no dia 18 de abril (segunda-feira).

Parágrafo Segundo: fica este ato restrito a todos os servidores e agentes políticos desta Casa Legislativa, com exceção àqueles que exerçam seus trabalhos em regime de escala e àqueles que possuam trabalhos pendentes junto a prazos legais.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.

Abelardo Pereira de Castro Júnior
Presidente do Legislativo